



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 05/2022/SESAU-CES

Aprova as atas 323ª e 324ª ordinárias e, 135ª Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a deliberação realizada no 326ª (Trecentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 07 de março de 2022, no auditório do Centro de Educação na Área de Saúde/CETAS, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, no município de Porto Velho/RO, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno (Resolução nº 017/2011/CES-RO).

**Considerando** Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das atas das reuniões da 323ª e 324ª ordinárias e, 135ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

**RESOLVE:**

Aprovar as Atas das Reuniões n. **135ª (Centésima Trigésima Quinta) Extraordinária** - Realizada em 29/11/2021 (0027416537), **323ª (Trecentésima Vigésima Terceira) Ordinária** - Realizada em 16/11/2021 (0027416491), **324ª (Trecentésima Vigésima Quarta) Ordinária** - Realizada em 14/12/2021 (0027416543) do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

**Conselheiro:** Robinson Cardoso Machado Yaluzan  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **05/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo  
**Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 18/03/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



verificador **0027431345** e o código CRC **885F987A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0027431345